

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2022 | Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

PORTARIA SAP/MAPA Nº 608, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos administrativos para inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira, na categoria de Pescador e Pescadora Profissional, e para a concessão da Licença de Pescador e Pescadora Profissional

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, e o que consta do Processo nº 21000.031366/2019-19, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2021, Seção 1, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

§ 5º As cópias digitalizadas dos documentos solicitados nos incisos I, II e III do caput poderão ser dispensadas, quando houver validação ou autenticação integrada dos dados informados com a base do Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP." (NR)

"Art. 10

.....

§ 1º - A - Será indeferido o requerimento do interessado quando os documentos ou informações apresentadas não atenderem ao tipo de registro selecionado no "Formulário Eletrônico de Requerimento de Licença de Pescador Profissional", ou que se encontre na condição de aposentado por incapacidade permanente ou que receba benefícios inerentes ao amparo assistencial ao idoso e ao deficiente, assim como previdenciários que, na forma de legislação específica, não permitam o pleno exercício de atividades comerciais ou econômicas.

§ 2º " (NR)

"Art. 13 Para a manutenção da Licença de Pescador e Pescadora Profissional Artesanal, o interessado deverá realizar o preenchimento e envio eletrônico dos Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, conforme o cronograma a seguir:" (NR)

I - Para os meses janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho: no período de 1º julho a 31 de outubro; e

II - Para os meses julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro: no período de 1º de janeiro até 31 de abril do ano subsequente.

Parágrafo único. Excepcionalmente para o ano de 2022, os Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP que trata o inciso I poderão ser preenchidos e enviados até 31 de dezembro de 2022." (NR)

"Art. 15 Para a manutenção da Licença de Pescador e Pescadora Profissional Industrial, o interessado deverá realizar até o dia 31 de dezembro do ano corrente a inserção no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificamente das folhas que comprovem os dados pessoais e o vínculo empregatício do interessado ou do contrato de parceria por cotas-partes vigente." (NR)

"Art. 18

§ 3º -A. Os dados de nome completo, data de nascimento, nome da mãe e de endereço constantes no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP são extraídos do Cadastro Base do Cidadão e não são passíveis de alteração no sistema.

§ 3º -B. Para alterações dos dados mencionados no § 3º -A, o interessado deverá proceder com a atualização de dados cadastrais na Receita Federal. Somente após concluída a atualização na Receita Federal, o interessado poderá solicitar alteração ou atualização dos dados no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP.

§ 4º " (NR)

Art. 2º O Anexo I à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O Anexo II à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 4º O Anexo III à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Portaria.

Art. 5º O Anexo IV à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo IV desta Portaria.

Art. 6º Ficam revogados os incisos III e IV do art. 13 da Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 3 de março de 2022.

JORGE SEIF JÚNIOR

ANEXO I

DADOS CONSTANTES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PESCADOR PROFISSIONAL.

DADOS PESSOAIS DO PESCADOR	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Tipo de Registro	Recadastramento Registro com Protocolo Suspendido com Protocolo Registro Inicial
CPF	preenchimento automático
Nome	preenchimento automático
Apelido	livre preenchimento
Data de nascimento	preenchimento automático
Sexo	Feminino Masculino Outros
Você se Considera	Capaz de assinar o nome Completamente Alfabetizado Não Alfabetizado
Nome da Mãe	preenchimento automático

Nome do Pai	livre preenchimento
	Não Alfabetizado 1ª a 4ª Série completa/Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série incompleta/Ensino Fundamental 2º Grau completo/Ensino Médio 2º Grau incompleto/Ensino Médio
Escolaridade	5ª a 9ª Série completa/Ensino Fundamental 5ª a 9ª Série incompleta/Ensino Fundamental Ensino superior completo Ensino superior incompleto
	Ensino técnico completo Ensino técnico incompleto

DOCUMENTAÇÃO	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
RG	livre preenchimento
	Carteira Profissional Agronomia Cartório de Registro Civil Conselho de Arquitetura e Urbanismo Conselho Nacional de Trânsito Conselho Regional de Administração
	Conselho Regional de Assistentes Sociais Conselho Regional de Biblioteconomia Conselho Regional de Contabilidade Conselho Regional de Corretores de Imóveis
	Conselho Regional de Economia Conselho Regional de Enfermagem Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Conselho Regional de Farmácia
	Conselho Regional de Medicina Conselho Regional de Medicina Veterinária Conselho Regional de Nutricionista Conselho Regional de Odontologia Conselho Regional de Psicologia
	Conselho Regional de Química Conselho Regional de Relações Públicas Conselho Regional de Representantes Comerciais Detran IML
	Instituto Felix Pacheco Ministério da Aeronáutica Ministério da Justiça Ministério da Marinha Ministério do Exército
Órgão emissor	Ministério do Trabalho e Emprego Ordem dos Advogados do Brasil Polícia Civil Polícia Federal Polícia Militar
	Polícia Técnico-Científica Secretaria de Justiça e da Segurança Secretaria da Defesa Social Secretaria de Segurança Pública (SSP)
UF	AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MS, MT, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO
Data de emissão	livre preenchimento
Nº do Título de Eleitor	livre preenchimento
PIS/PASEP/NIT/NIS	NIS, NIT, PASEP e PIS
Número do Documento	livre preenchimento

Nacionalidade	Brasileiro Estrangeiro Naturalizado
---------------	---

ENDEREÇO	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
CEP	preenchimento automático
Endereço	preenchimento automático
Número	livre preenchimento
Complemento	livre preenchimento
E-mail	livre preenchimento
Celular	livre preenchimento
Telefone para Contato	livre preenchimento
Bairro	livre preenchimento
Estado	Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins
Município	Após selecionar o estado, aparecerão os municípios referentes ao estado

DADOS DA ATIVIDADE DO PESCADOR	
OPÇÕES DO CAMPO	SUBCAMPOS
Artesanal Industrial	
Desembarcado Embarcado	Para embarcado informar: Nº do RGP da Embarcação Nome da Embarcação Nº do TIE/TIEM/ PRPM Nº do CIR
Algas Crustáceos Moluscos/ Mariscos Peixes Quelônios (Tartarugas de água doce) Répteis (jacarés e outros)	
Açude/ Reservatório Estuário Lago/Lagoa Mar Represa Rio	
Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins	
Após selecionar o estado, aparecerão os municípios referentes ao estado	
Declaro que não sou filiado a nenhuma entidade, e atuo na atividade de pesca se a representação de nenhuma entidade colaboradora Sim	Se sim: Informar o CNPJ da Entidade, o Nome da Entidade Colaboradora e a UF da Entidade Colaboradora

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO		
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO	SUBCAMPOS
Membros da Família	Interessado(a), Cônjuge, Filho(a), Genro/Nora, Neto(a), Outros e Sogro(a)	

Participa da Atividade de Pesca?	Não Sim	
Tem Outro Trabalho/Fonte de Renda?	Não Sim	
Idade (anos)		
Possui Outra Atividade/Ocupação Além da Pesca?	Não Sim	Se sim, Qual Atividade? Tempo de Profissão
Possui Renda Não Originada da Pesca?	Não Sim	Se sim, Qual a origem? Auxílio Governamental Benefício Previdenciário Empresário Outros Vínculo Empregatício
Recebe Bolsa Família?	Não Sim	
Recebe Outro Auxílio?	Não Sim	Se sim, qual?
Renda Total do Pescador (Mensal)	Menor que R\$1.045,00 por mês De R\$1.045,00 a R\$2.000,00 De R\$2.001,00 a R\$3.000,00 Acima de R\$ 3.000,00	
Renda Total Familiar (Mensal)	Menor que R\$1.045,00 por mês De R\$1.045,00 a R\$2.000,00 De R\$2.001,00 a R\$3.000,00 Acima de R\$ 3.000,00	
Possui Computador em Casa?	Não Sim	
Tem Acesso a Internet?	Não Sim	
Tem Aparelho Celular em Casa ?	Não Sim	
A Casa Onde Mora é:	Alugada Cedida De Terceiros/Outras Pessoas Própria	
Possui Curso de Capacitação Profissional?	Não Sim	
Tempo que Reside no Município Atual	10-20 anos 1-5 anos 5-10 anos Acima de 20 anos Menos de 1 ano	
Acesso a Serviços	Escola Iluminação Posto de Saúde Saneamento Básico Transporte Público	

CAMPOS PARA ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

TIPO DE DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
CPF ou documento que contenha o número de CPF	Com foco nítido e limpo (pdf)
Documento de identificação com foto	RG/CNH (pdf)
Comprovante de residência ou declaração de residência	Com endereço completo nítido e limpo (pdf)
Foto 3x4 nítida	Com foco nítido e limpo (png, jpeg, jpg)

PIS/PASEP/NIT/NIS	Com foco nítido e limpo (pdf)
Título de Eleitor ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral	Com foco nítido e limpo (pdf)
Protocolo de Registro Anterior (quando tratar-se de pescador com protocolo)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Protocolo de Recurso administrativo (quando tratar-se de pescador com protocolo)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Comprovante de filiação (quando tratar-se de pescador filiado à Entidade Colaboradora)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Passaporte (quando tratar-se de pescador estrangeiro)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Autorização de Trabalho (quando tratar-se de pescador estrangeiro)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Informações adicionais	Com foco nítido e limpo (pdf)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, eu,

Nacionalidade: _____, estado civil: _____,

Profissão: _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Sob o nº: _____, portador(a) da Carteira de Identidade

(RG) nº _____, declaro ser residente e domiciliado(a) no endereço:

_____, número: _____,

Bairro: _____, município: _____,

UF: _____, CEP: _____, Telefone: _____,

E-mail: _____.

Declaro sob responsabilidade civil e penal, que as informações declaradas acima são verdadeiras e que estou ciente que as informações não verídicas declaradas implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis, conforme dispõe a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.”

Por ser verdade, assino esta declaração:

_____, _____ de _____ de _____.

Local

data

Assinatura do Pescador Profissional

ASSINATURA A ROGO EM CASO DO INTERESSADO ANALFABETO E TESTEMUNHAS

POLEGAR DIREITO

NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO PARA PESCADORES PROFISSIONAIS



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO PARA PESCADOR OU PESCADORA PROFISSIONAL

Eu, _____, CPF, |
_____, RG, _____, residente no endereço completo
_____, declaro ser filiado à

Entidade abaixo especificada:

Nome da Entidade:
CNPJ da Entidade:
Nome completo do Presidente ou Responsável pela Entidade:
CPF Presidente ou Responsável pela Entidade:
Endereço da Entidade:
Município:
UF:
Data de Filiação:

_____, _____ de _____ de _____.
Local data de de

Declaro que o pescador ou pescadora acima especificado(a) é filiado(a) à Entidade em questão e exerce a atividade de pesca profissional.

Assinatura do Presidente ou Responsável pela Entidade

Assinatura do Pescador Profissional

ASSINATURA A ROGO EM CASO DO INTERESSADO ANALFABETO E TESTEMUNHAS



NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

DADOS CONSTANTES NO RELATÓRIO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PESQUEIRA - REAP

IDENTIFICAÇÃO DO PESCADOR	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Mês de Referência	Campo de preenchimento automático

Ano de Referência	Campo de preenchimento automático
Mês de execução	Campo de preenchimento automático
Ano de execução	Campo de preenchimento automático
CPF	Campo de preenchimento automático
Nome	Campo de preenchimento automático
Data de Nascimento	Campo de preenchimento automático
Número do RGP	Campo de preenchimento automático
Estado de Residência	Campo de preenchimento automático
Município de Residência	Campo de preenchimento automático
PIS/PASEP/NIT/NIS	Campo de preenchimento automático
Número do Documento	Campo de preenchimento automático
Categoria	Artesanal ou industrial*
Forma de Atuação	Embarcado ou Desembarcado Forma Embarcado deve ser informado o nome da embarcação de pesca utilizada na atividade
COMPROVANTE DE RELAÇÃO TRABALHISTA	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Comprovante Relação Trabalhista	Escolher arquivo com documento que comprove a Relação Trabalhista ou contrato de parceria por cota-parte**
FORMA DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE DE PESCA NO PERÍODO***	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Relação de Trabalho	Individual/Autônomo; Regime de Economia Familiar; Regime de parceria
Principal Estado onde pratica a pesca	Indicar a UF do local da realização da atividade pesqueira do pescador profissional
Município mais próximo ao local da pesca	Indicar o município mais próximo do local da realização da atividade pesqueira do pescador profissional
Método/Petrecho de Pesca	Arrasto; Linha; Emalhe; Cerco; Covos; Tarrafa; Matapi; Espinhel; Vara; Linha de Mão; Mariscagem/Catação; Outros
Local de Pesca	Rio; Mar; Lago ou Lagoa; Açude; Estuário; Reservatório; Represa; Outro
RESULTADO DA OPERAÇÃO DE PESCA***	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Houve pesca durante o período	Sim/Não
Motivo	Caso não tenha selecionado a opção Não na pergunta " Houve pesca durante o período", indicar o motivo conforme art. 14 da presente portaria.
Qual(is) grupo(s) alvo da pescaria	Algas; Crustáceos; Moluscos/Mariscos; Peixes; Quelônios (tartarugas de água doce); Répteis (jacarés e outros); Outros
Quantidade de pesca no mês (kg)	Deverá ser informado a quantidade total de pescado capturado durante o mês em quilograma. Deverão ser informadas as quantidades de cada espécie que foram capturadas, em quilos ou em unidades
Quantos dias em média pescou por mês	Deverá ser informada a média de dias em que realizou a atividade de pesca no mês
Estado da Comercialização	Indicar qual a Unidade Federativa em que o produto da atividade de pesca foi comercializado
Informar Comprador(es) da Produção	Associação; Colônia; Comércio de Pescado; Cooperativa; Intermediário/Atravessador; Não vende; Outros Pescadores; Comércio Direto com o Consumidor; Outros
Principal(is) Local(is) de Venda	Intermediário/Atravessador; Associação; Colônia; Comércio de Pescado; Cooperativa; ; Não vende; Outros Pescadores; Comércio Direto com o Consumidor
Nome da Espécie do Pescado	Deverão ser informadas todas as espécies pescadas: Nome da Espécie; Quantidade (Kg) ou Quantidade (Unidades); Preço por Kg (R\$).

(*) Quando artesanal, o formulário abrirá os campos relacionados com a "Forma de Atuação na Atividade de Pesca no Período" e o "Resultado da Operação de Pesca".

(**) Exclusivo para pescador profissional industrial.

(***) Exclusivo para pescador profissional artesanal.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.